



ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GABINETE DO PRESIDENTE

ADMITIDO NUMERE-SE E

PUBLIQUE-SE

Baixa à Comissão de Economia e
Finanças

7 / 10 / 81

Para parecer até 10 / 11 / 81
16 Presidente,

[Handwritten signature]

Exm^o. Senhor

Chefe da Secretaria da Assembleia Re-
gional dos Açores

HORTA - FAIAL

1355

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

P^o. 32/1-81

30. SET. 1981

ASSUNTO :

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA R.A.A. PARA 1982

Para os fins convenientes, junto envio a V. Ex^a. a "Reso-
lução" do Conselho do Governo, que manda submeter à aprovação da
Assembleia Regional a "PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES PARA 1982".

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DE GABINETE

[Handwritten signature]
(Eduardo Gil Miranda Cabral)

ASSEMBLEIA REGIONAL

AÇORES

Entrada N^o 819 Data FXI-1067
108

ANEXO: O mencionado

EC/CV

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

Título: Proposta de resolução

Ass.: Orçamento da R.A.A. para
1982

Entrada n.º 5/81 de 07.10.81

Arquivo n.º 108

O Responsável

LEGISLAÇÃO

NBS



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO

Nos termos da alínea 1) do artº. 44º. do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores conjugado com os artºs. 9º. e 10º. do Decreto Regional nº. 3/78, de 18 de Janeiro, o Governo resolve:

Submeter à aprovação da Assembleia Regional a Proposta de Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1982, constante dos anexos I e II, que fazem parte integrante da presente Resolução.

Aprovado em Conselho, em 24 de Setembro de 1981

Ponta Delgada, 29 de Setembro de 1981

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

JOÃO BOSCO MOTA AMARAL

ANEXO I

RESUMO DA RECEITA POR CAPÍTULOS

(1 000 esc.)		
CAP.	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
	<u>Receitas correntes</u>	
01	Impostos directos	1 381 400
02	Impostos indirectos	1 800 900
03	Taxas, multas e outras penalidades	26 700
04	Rendimentos de propriedade	150
05	Transferências	2 800 000
06	Venda de bens duradouros	20
07	Venda de serviços e bens não duradouros	33 000
08	Outras receitas correntes	235 830
	Soma das receitas correntes	6 278 000
	<u>Receitas de capital</u>	
09	Venda de bens de investimento	3 000
10	Transferências	5 696 100
11	Activos financeiros	1 700
14	Reposições	1 500
	Soma das receitas de capital	5 702 300
15	Contas de ordem	619 700
	TOTAL DAS RECEITAS	12 600 000

MZ

ANEXO II

RESUMO DA DESPESA POR SECRETARIAS REGIONAIS

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DO PLANO	TOTAL
Assembleia Regional	36 000	22 000	-	58 000
Presidência do Governo Re gional	120 000	14 700	68 000	202 700
Secretaria Regional das Finanças	1 491 000	55 000	-	1 546 000
Secretaria Regional da Administração Pública	74 000	3 300	141 500	218 800
Secretaria Regional da Educação e Cultura	1 850 000	70 700	73 000	1 993 700
Secretaria Regional do Trabalho	69 000	3 000	46 500	118 500
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	1 617 000	2 600	424 500	2 044 100
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	413 000	20 000	626 300	1 059 300
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	241 000	60 000	1 006 000	1 307 000
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	90 000	48 000	1 719 200	1 857 200
Secretaria Regional do Equipamento Social	277 000	3 000	1 295 000	1 575 000
SOMA	6 278 000	302 300	5 400 000	11 980 300
Contas de ordem	-	-	-	619 700
TOTAL	6 278 000	302 300	5 400 000	12 600 000



Cdy

I. OBJECTIVOS DA POLÍTICA ORÇAMENTAL

1. Nos termos do disposto no artº. 9º. nº. 1, do Decreto Regional nº. 3/78/A, de 18 de Janeiro e no cumprimento de um propósito firme assumido nos primeiros dias de funcionamento dos órgãos regionais, o Governo submete atempadamente à Assembleia Regional o Orçamento da Região para 1982.

Importa registar que nos últimos cinco anos e tomado o País no seu todo, apenas no caso da Região Autónoma dos Açores foram integralmente respeitados os prazos para a aprovação e entrada em vigor do orçamento. Com efeito, o orçamento regional sempre foi discutido e aprovado no ano anterior àquele a que dizia respeito, possibilitando-se assim uma análise cuidada do mesmo e a sua execução no decurso do período económico em vista do que tinha sido concebido. Essa regularidade contribuiu positivamente para assegurar a estabilidade financeira regional, cujos benefícios mais evidentes se fizeram sentir no início da concretização do Plano de Desenvolvimento, do lançamento da nova administração regional e da execução do próprio plano financeiro.

A adopção de tal procedimento que foi mantido não obstante as vicissitudes por que passou a actividade financeira do Estado no período considerado, contribuiu ainda para consolidar na prática o princípio consagrado na lei (Lei nº. 64/77, de 26 de Agosto)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

segundo o qual o orçamento regional é independente na sua elaboração, aprovação e execução, regra fundamental para a concepção e concretização de uma política orçamental própria que tem vindo a tomar forma ao longo destes primeiros cinco anos de autonomia financeira.

Foi igualmente possível, no decurso destes primeiros anos, proceder à integração progressiva no orçamento regional dos encargos com os denominados serviços periféricos do Estado, em conformidade com as regras clássicas de unidade e de universalidade e com o duplo objectivo de concretizar a autonomia de gestão dos serviços públicos, de se obter mais flexibilidade, maior transparência e maior facilidade na sua fiscalização.

Também ao longo dos cinco primeiros anos de regime de autonomia política, administrativa e financeira procurou-se observar a regra do equilíbrio entre as receitas e as despesas da Região, desde logo se entendendo que ela deveria ser compensada por parte do Estado pelos sobrecustos financeiros decorrentes do seu isolamento e dispersão geográfica, e sujeita a um plano de investimentos que lhe permitisse vencer o atraso económico que ostenta relativamente ao nível médio nacional.

Constituiu um propósito firme a procura de equilíbrio entre um orçamento operacional que era necessário concretizar e o or



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

çamento ortodoxo em que o recurso ao crédito é uma medida de carácter excepcional que deve ser evitada. De facto nos quatro primeiros orçamentos não se verificou o recurso ao crédito nem se deixaram de lançar os investimentos ou os programas considerados prioritários.

Apesar dessa preocupação fundamental os objectivos de um orçamento operacional foram progressivamente assumindo maior relevância, tal o atraso económico verificado e a urgência e conveniência de o ultrapassar.

2. Evidenciando o circunstancialismo descrito, o efectivo esforço de contenção dos encargos orçamentais, sobretudo nos gastos correntes, assume a natureza de uma preocupação fundamental do Governo. É imperioso garantir a austeridade nos consumos públicos não reprodutivos e conseqüentemente uma maior eficácia dos serviços existentes. A desaceleração do consumo público e, concomitantemente, a obtenção de acréscimos de produtividade são no domínio do orçamento de funcionamento o objectivo primordial a atingir.

Para o próximo ano prevê-se que as despesas de funcionamento - correntes e de capital - aumentem relativamente ao ano anterior cerca de 15% o que significa em termos reais uma taxa de crescimento negativa do consumo público.

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

No domínio das receitas, e dado que a Região não dispõe de poderes em matéria tributária que lhe permita influenciar decisivamente a distribuição e o peso da carga fiscal, apenas lhe resta para estimular o investimento produtivo e o trabalho, proceder a reajustamentos no sistema de incentivos fiscais, e para melhorar as receitas e distribuir mais equitativamente a carga fiscal, aumentar a eficácia do combate à fraude e à evasão fiscais.

Procurar-se-á ao longo do período incentivar o investimento privado em sectores de actividade essenciais para o desenvolvimento da nossa economia através da adopção e execução de uma política de incentivos financeiros e fiscais integrados, baseada na rentabilidade do investimento, no objectivo de criação de postos de trabalho e no aproveitamento e valorização dos recursos regionais.

A distribuição do crédito, de acordo com as necessidades da economia regional, assume uma importância fundamental e reclama dos órgãos regionais uma atenção constante. A extensibilidade do IFADAP à Região e a definição de adequadas medidas no sentido de promover a selectividade do crédito a conceder na Região são orientações assentes e que visam a concretização de investimentos produtivos.

./.



./.

Importa mobilizar, para além dos recursos formados através da cobrança dos impostos os recursos monetários e financeiros existentes sob a forma de poupanças.

3. Os valores das receitas e das despesas efectivas previstas para 1982 conduzem à formação de um déficite orçamental de 7 096 mil contos, o que relativamente ao orçamento em vigor revela um crescimento de 1 624 mil contos, ou seja mais 30%, cujo financiamento será abordado em capítulo próprio.

O montante total das despesas previstas é fixado em 12 600 mil contos, sendo 6 278 mil contos, (50%) de despesas correntes, 302 mil contos (2%) de despesas de capital, 5 400 mil contos respeitantes ao plano e 620 mil contos (5%) a " contas de ordem ".

O acréscimo registado em relação à proposta anterior, não considerando os encargos com a dívida pública regional, situa-se em 2 100 mil contos, ou seja mais 21%.

As despesas do plano constantes da presente proposta, destinam-se a infraestruturas económicas, 1 967 mil contos (36%), aos sectores produtivos, 1 695 mil contos (32%), aos sectores sociais 1 473 mil contos (27%), aos sectores de apoio, 185 mil contos (3%) e a investimentos intermunicipais, 80 mil contos (2%).

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

Por seu turno, as receitas previstas cifram-se em 12 600 mil contos dos quais 6 278 mil contos (50%) de receitas correntes, 5 702 mil contos (45%) de receitas de capital e 620 mil contos (5%) respeitam às " contas de ordem ".

./.

MAPA I

SÍNTESE DO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(milhares de contos)

	(.) 1980 (1)	(.) 1981 (2)	1982 (3)	VARIAÇÃO % (3)/(2)
1. Receitas correntes (a)	2 326	3 411	4 098	+ 20
2. Despesas correntes (a)	2 664	5 341	6 898	+ 29
3. (1) - (2)	- 338	- 1 930	- 2 800	+ 45
4. Receitas de capital	1 079	1 017	1 406	+ 38
5. Despesas de capital	3 865	4 559	5 702	+ 25
6. (4) - (5)	- 2 786	- 3 542	- 4 296	+ 21
7. Déficit orçamental				
(3) + (6)	- 3 124	- 5 472	- 7 096	+ 30

(a) Inclui as "Contas de ordem"

(.) Orçamento revisto



II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 1981

1. A análise da evolução das receitas e das despesas orçamentais registada entre 1 de Janeiro e 30 de Junho do corrente ano permite-nos ter uma ideia da forma como tem decorrido a execução do orçamento regional em vigor.

Contudo, convém ter presente que o ritmo de realização de dispêndios não é uniforme ao longo do ano. Com efeito analisando os resultados obtidos em anos económicos anteriores, verifica-se que a execução do orçamento de capital, principalmente no que respeita às despesas do plano, sofre considerável aceleração no decurso do segundo semestre a qual, encontra explicação no aumento do próprio nível de execução de certas obras e projectos iniciados no começo do ano.

2. O resultado da execução do orçamento nos primeiros seis meses do ano em curso, revela um excedente das receitas arrecadadas sobre as despesas autorizadas de 269 mil contos, contra 582 mil contos em idêntico período do ano anterior.

A diminuição registada explica-se pelo nível das despesas autorizadas, que aumentou 70% em relação ao mesmo período do ano anterior, enquanto que a expansão das receitas não ultrapassou os 44%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

Excluindo as contas de ordem, verifica-se que, pela primei
ra vez, o montante total das despesas autorizadas excedeu o montante
te das receitas arrecadadas. A este propósito convém referir que,
nos termos do nº. 1 do artº. 87 da Lei nº. 39/80, de 5 de Agosto,
a Região, para fazer face a dificuldades de tesouraria, pode movimen
tar junto do Banco de Portugal, sem quaisquer encargos de juros,
uma conta até 10% do valor correspondente ao das receitas cobradas
no penúltimo ano.

As receitas arrecadadas no primeiro semestre de 1981, in-
cluindo as contas de ordem, ascenderam a 3 956 mil contos o que
representa cerca de 40% do total orçamentado.

Para o montante da cobrança efectuada concorrem essencial
mente o produto das transferências do Orçamento Geral do Estado
destinadas à cobertura do déficit do orçamento regional, 1 195 mil
contos, a cobrança dos impostos indirectos, 702 mil contos, directos
tos 584 mil contos e as contas de ordem, 1 254 mil contos.

A diferença apurada nas importâncias agrupadas no capítulo
lo das "outras receitas de capital", menos 243 mil contos, deriva
do facto da Região, contrariamente ao sucedido no ano transacto,
não ter recebido no decurso do primeiro semestre do corrente ano a
diantamentos do Estado por conta dos fundos provenientes do acordo
celebrado com o Governo dos Estados Unidos da América sobre a utili
zação

./.



./.

lização da base das Lajes.

Para o montante total das receitas contabilizadas em contas de ordem, concorrem principalmente o produto das verbas destinadas à reconstrução das zonas atingidas pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980, 500 mil contos, e o produto das transferências efectuadas pelo Estado destinadas às autarquias locais da Região em cumprimento da Lei das Finanças Locais, 483 mil contos

3. Em relação às despesas orçamentais constata-se que as autorizações de pagamento atingiram o montante de 3 687 mil contos, contra 2 167 mil contos em idêntico período do ano anterior, o que traduz um acréscimo de 70%.

Do total das despesas autorizadas, 1933 mil contos (52%) correspondem a despesas correntes, 53 mil contos (2%) a despesas de capital, 801 mil contos (22%) a despesas do plano e 900 mil contos (24%) a contas de ordem.

Analisando o comportamento das despesas correntes em termos de classificação orgânica, observa-se que os valores mais acentuados pertencem às Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais, 747 mil contos, da Educação e Cultura, 713 mil contos, da Agricultura e Pescas, 139 mil contos e do Equipamento Social, 95 mil contos, que no conjunto perfazem 88% do total dispendido.

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

O acréscimo ocorrido na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, mais 720 mil contos, é consequência da inclusão no orçamento daquele departamento dos encargos com os serviços de saúde da Região, os quais, em anos anteriores, eram suportados directamente por dotações inscritas no Orçamento Geral do Estado.

No domínio das despesas de capital, verifica-se que os valores mais expressivos pertencem às Secretarias Regionais da Educação e Cultura, 18 mil contos, do Comércio e Indústria, 17 mil contos e dos Transportes e Turismo, 9 mil contos.

Quanto às despesas do plano constata-se que as mesmas ascenderam a 800 mil contos o que relativamente ao ano findo revela um crescimento de 13%. À semelhança do sucedido em anos anteriores os dispêndios mais significativos respeitam às Secretarias Regionais do Equipamento Social, 291 mil contos, dos Transportes e Turismo, 247 mil contos e do Comércio e Indústria, 116 mil contos, que no seu conjunto representam cerca de 82% da execução do plano regional no período que tem vindo a ser considerado.

O decréscimo ocorrido na Presidência do Governo Regional e nas Secretarias Regionais da Agricultura e Pescas e do Trabalho resulta fundamentalmente da redução, no corrente ano, das dotações globais do plano afectas àqueles departamentos governamentais.

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

Na óptica de classificação económica, a análise da execução orçamental no período de Janeiro a Junho do ano corrente, revela que, no domínio das despesas correntes, 876 mil contos (45%) respeitam a encargos com o pessoal, 862 mil contos (45%) constituem transferências para o sector público e 69 mil contos (4%) correspondem a aquisições com bens e serviços.

Nas transferências para o sector público incluem-se os subsídios atribuídos aos serviços de saúde e a instituições de assistência, 719 mil contos, destinados a suportar parte das suas despesas de funcionamento, bem como a compensação entregue ao Estado, 73 mil contos, para fazer face aos encargos com os serviços aduaneiros e de finanças existentes na Região e que ainda se encontram dependentes do Ministério das Finanças e do Plano.

Por fim e no que respeita às despesas de capital, regista-se que 94% dos dispêndios efectuados correspondem a investimentos do plano.

./.

MAPA II

RECEITAS COBRADAS

(de Janeiro a Junho)

(1 000 esc.)

CAP.	DESIGNAÇÃO	1980	1981	VARIAÇÃO 1981-1980
01	Impostos directos	480 608	584 263 +	103 655
02	Impostos indirectos	566 203	699 794 +	133 591
03	Taxas, multas e outras pe nalidades	8 986	18 491 +	9 505
04	Rendimentos de propriedade	1	6 +	5
05	Transferências (correntes)	58	440 657 +	440 599
06	Venda de bens duradouros	15	- -	15
07	Venda de serviços e bens não duradouros	12 177	8 000 -	4 177
08	Outras receitas correntes	101 695	181 992 +	80 297
09	Venda de bens de inves- timento	2 314	2 251 -	63
10	Transferências (capital)	300 000	754 427 +	454 427
11	Activos financeiros	353	25 -	328
13	Outras receitas de capital	242 660	- -	242 660
14	Reposições	9 038	11 748 +	2 710
	SOMA	1 724 108	2 701 654 +	977 546
15	Contas de ordem (.)	1 025 069	1 253 978 +	228 909
	TOTAL	2 749 177	3 955 632 +	1 206 455

(.) Não inclui o saldo da gerência do ano económico anterior

C

MAPA III

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

(de Janeiro a Junho)

DESPESAS CORRENTES

(Classificação orgânica)

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	1980	1981	+	VARIAÇÃO 1981-1980
Assembleia Regional	5 470	11 792	+	6 322
Presidência do Governo Regional	21 129	24 423	+	3 294
Secretaria Regional das Finanças	71 227	90 050	+	18 823
Secretaria Regional da Administração Pública	10 765	17 710	+	6 945
Secretaria Regional da Educação e Cultura	466 781	713 202	+	246 421
Secretaria Regional do Trabalho	14 611	18 337	+	3 726
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	26 178	746 610	+	720 432
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	111 207	138 526	+	27 319
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	35 402	57 073	+	21 671
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	16 914	20 486	+	3 572
Secretaria Regional do Equipamento Social	76 902	94 994	+	18 092
TOTAL	856 586	1 933 203	+	1 076 617

MAPA IV

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

(de Janeiro a Junho)

DESPESAS DE CAPITAL

(Classificação orgânica)

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	1980	1981	VARIAÇÃO 1981-1980
Assembleia Regional	82	-	- 82
Presidência do Governo Regional	658	1 130	+ 472
Secretaria Regional das Finanças	2 679	2 326	- 353
Secretaria Regional da Administração Pública	73	157	+ 84
Secretaria Regional da Educação e Cultura	13 033	18 144	+ 5 111
Secretaria Regional do Trabalho	460	87	- 373
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	1 431	150	- 1281
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	2 451	3 565	+ 1 114
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	805	17 318	+ 16 513
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	443	9 282	+ 8 839
Secretaria Regional do Equipamento Social	796	539	- 257
TOTAL	22 911	52 698	+ 29 787

MAPA V

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

(de Janeiro a Junho)

DESPESAS DO PLANO

(Classificação orgânica)

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	1980	1981	VARIAÇÃO 1981-1980
Assembleia Regional	-	-	-
Presidência do Governo Regional	879	570	- 309
Secretaria Regional das Finanças	-	-	-
Secretaria Regional da Administração Pública	8 982	10 490	+ 1 508
Secretaria Regional da Educação e Cultura	10 917	11 617	+ 700
Secretaria Regional do Trabalho	4 818	3 686	- 1 132
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	4 877	37 891	+ 33 014
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	97 131	83 111	- 14 020
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	91 926	115 734	+ 23 808
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	161 621	246 982	+ 85 361
Secretaria Regional do Equipamento Social	203 262	291 133	+ 87 871
TOTAL	584 413	801 214	+ 216 801

MAPA VI

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

(de Janeiro a Junho)

DESPESA TOTAL

(Classificação orgânica)

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	1980	1981	VARIAÇÃO 1981-1980
Assembleia Regional	5 552	11 792	+ 6 240
Presidência do Governo Regional	22 666	26 123	+ 3 457
Secretaria Regional das Finanças	73 906	92 376	+ 18 470
Secretaria Regional da Administração Pública	19 820	28 357	+ 8 537
Secretaria Regional da Educação e Cultura	490 731	742 963	+ 252 232
Secretaria Regional do Trabalho	19 889	22 110	+ 2 221
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	32 486	784 651	+ 752 165
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	210 789	225 202	+ 14 413
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	128 133	190 125	+ 61 992
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	178 978	276 750	+ 97 772
Secretaria Regional do Equipamento Social	280 960	386 666	+ 105 706
SOMA	1 463 910	2 787 115	+1 323 205
Contas de ordem	703 507	899 502	+ 195 995
TOTAL	2 167 417	3 686 617	+1 519 200

MAPA VII

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

(de Janeiro a Junho de 1981)

(Classificação e económica)

(1 000 esc.)

DEPARTAMENTOS DESIGNAÇÃO	ASS.REG.	PRE.GOV.	FINANÇAS	ADM.PÙB.	EDUCAÇÃO E CULTURA	TRABALHO	ASSUNTOS SOCIAIS	AGRIC. E PESCAS	COMÉRCIO E INDÚSTRIA	TRANSP. E TURISMO	EQUIP. SOCIAL	TOTAL (a)
<u>Despesas correntes</u>												
Pessoal		15 731	11 606	14 610	522 142	12 548	22 301	129 025	44 674	15 871	87 267	875 775
Aquisição de bens e serviços		8 472	1 563	764	30 288	1 167	1 201	9 110	4 699	4 457	7 619	69 341
Juros			347									347
Transferências:												
Sector público			72 577	36	63 214		719 018		7 700			862 545
Outros sectores		220		2 300	18 764		3 889	128				25 301
Outras despesas correntes	11 792		3 957		78 793	4 622	201	263		158	108	99 894
SOMAM AS DESPESAS CORRENTES	11 792	24 423	90 050	17 710	713 202	18 337	746 610	138 526	57 073	20 486	94 994	1 933 203
<u>Despesas de capital</u>												
Investimentos		1 130	425	157	7 266	87	150	1 623	1 117	282	539	12 776
Activos financeiros								1 942	16 201	9 000		27 143
Transferências:												
Sector público					5 528							5 528
Outros sectores												
Outras despesas de capital					5 350							5 350
Passivos financeiros			1 901									1 901
SOMAM AS DESPESAS DE CAPITAL		1 130	2 326	157	18 144	87	150	3 565	17 318	9 282	539	52 698
Investimentos do Plano		570		10 490	11 617	3 686	37 891	83 111	115 734	246 982	291 133	801 214
TOTAL (a)	11 792	26 123	92 376	28 357	742 963	22 110	784 651	225 202	190 125	276 750	386 666	2 787 115

(a) Não inclui as " Contas de ordem"



III. PREVISÃO DE RECEITAS

1. Como tem sido salientado nas propostas de orçamento dos anos anteriores, a Região, pelo facto de ainda não dispôr de poderes em matéria de política fiscal que lhe permita orientar a distribuição e o peso da carga fiscal, encontra-se impossibilitada de compatibilizar o crescimento das receitas ao crescimento das despesas, limitando-se apenas a estimar os seus recursos financeiros de acordo com métodos geralmente utilizados para o efeito.

Nas estimativas das receitas fiscais, que conduziram às previsões fixadas na presente proposta, utilizaram-se, com as necessárias adaptações, critérios semelhantes aos seguidos nos anos anteriores, tendo-se procurado, de acordo com a experiência adquirida no passado, aperfeiçoar as técnicas de previsão adoptadas.

Por outro lado, a determinação da comparticipação do Estado no financiamento das despesas correntes da Região, foi efectua-da com base na metodologia utilizada no ano findo, a qual, na sequência das conclusões das reuniões conjuntas entre os Governos Central e Regional efectuadas no passado mês de Julho, deverá ser revista ainda no ano em curso por forma a ser adaptada ao disposto nos artºs. 80º e 85º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores. Com efeito, verifica-se que, com a aplicação do referido



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

critério, as dotações que são inscritas no Orçamento Geral do Estado destinadas ao Orçamento Regional apenas suportam parte das despesas de funcionamento dos serviços periféricos da Administração Central que foram transferidos para a Região no decurso dos últimos anos. Assim, pode afirmar-se que o esforço de investimento em que o Governo se encontra empenhado por forma a dotar o Arquipélago de infraestruturas básicas de desenvolvimento tem sido financiado exclusivamente pelos recursos próprios da Região.

2. As receitas para 1982, não considerando o capítulo "contas de ordem" que engloba os recursos orçamentais dos serviços com autonomia administrativa e financeira bem como as receitas cobradas com finalidades específicas, foram avaliadas em cerca de 12 milhões de contos o que relativamente à previsão efectuada para o corrente ano económico, reflecte um acréscimo de 2 milhões de contos ou seja mais 21%.

O referido montante inclui para além das receitas fiscais e patrimoniais, o produto da participação do Estado no financiamento do orçamento regional e os benefícios decorrentes de tratados e acordos internacionais que respeitam ao Arquipélago.

A previsão das receitas correntes foi fixada em 6,3 mi-

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

lhões de contos, o que representa cerca de 52% da totalidade dos re cursos orçamentais estimados para 1982. No conjunto das referidas receitas destacam-se as cobranças de receitas fiscais - impostos di rectos, indirectos, taxas, multas e outras penalidades - as quais, deverão ascender a 3.2 milhões de contos, o que traduz um aumento de 973 mil contos, mais 44%, relativamente à previsão efectuada para o ano em curso.

Ainda no domínio das receitas fiscais, verifica-se que o produto dos impostos de transacções e sobre a venda de veículos automóveis cobrado no continente mas pertencente à Região, calculado em conformidade com o método utilizado nos anos anteriores, atingirá o montante de cerca de 230 mil contos.

No que respeita às receitas de capital destaca-se o produto da comparticipação do Estado no financiamento dos investimentos do plano regional, 4,3 milhões de contos, e as verbas resultantes da última prestação proveniente do acordo celebrado com o Governo dos Es tados Unidos da América em Junho de 1979 sobre a utilização da base das Lajes, 1,4 milhões de contos.

As importâncias contabilizadas em "contas de ordem" são na sua quase totalidade constituídas por quotizações destinadas ao Fun do de Desemprego, 180 mil contos, por receitas destinadas ao Fundo

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

Regional de Abastecimentos, 100 mil contos, e a outros serviços au
tónomos, 176 mil contos, bem como as receitas consignadas para di
versas entidades, 163 mil contos.

Como consequência do atraso verificado na elaboração do Or
çamento Geral do Estado para 1982, desconhece-se de momento o mon
tante das verbas que nele serão incluídas destinadas às autarquias
locais da Região ao abrigo da Lei das Finanças Locais. Assim, não
é possível considerar na presente proposta qualquer receita com
aquela finalidade. Logo que os montantes a atribuir aos municí
pios da Região sejam conhecidos os mesmos serão orçamentados em
"contas de ordem", em conformidade com o que dispõe o nº.3 do artº.
19º. do Decreto Regional nº. 3/78/A, de 18 de Janeiro.

3. Os valores das previsões das receitas fiscais, que se
encontram influenciados pelo ritmo de crescimento económico, pela
situação inflacionista em que o País tem vivido bem como pelos e-
feitos resultantes das medidas fiscais tomadas no decurso do cor
rente ano, foram determinados com base nos elementos estatísticos
disponíveis sobre as cobranças realizadas nos últimos anos e nos
oito primeiros meses de 1981.

Comparando a estrutura das receitas fiscais para 1982 e pa
ra o corrente ano verifica-se que a mesma não sofre alteração si
tuando-se a participação das tributações directa e indirecta no



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

montante total previsto em 43% e 56% respectivamente.

No domínio dos impostos directos, as estimativas de cobrança para 1982 atingem 1 381 mil contos, o que reflecte um aumento de 430 mil contos (+ 45%) em comparação com os valores previstos para o corrente ano. Neste tipo de receitas destacam-se os valores respeitantes à contribuição industrial e ao imposto de capitais, ambos com 430 mil contos, e ao imposto profissional, 262 mil contos.

4. A previsão das receitas resultantes dos impostos indirectos eleva-se a 1 800 mil contos o que significa um acréscimo de 537 mil contos (+ 44%) relativamente às estimativas para 1981.

Os valores mais significativos das previsões efectuadas, à semelhança dos anos anteriores, respeitam aos impostos de transacções, 843 mil contos, de selo, 360 mil contos e de consumo sobre o tabaco, 213 mil contos, que no conjunto prefazem 79% do total previsto.

5. No capítulo das " transferências " correntes figuram na sua totalidade as receitas provenientes da comparticipação do Estado no financiamento do orçamento corrente, 2 800 mil contos.

A referida comparticipação, cujo produto é inferior aos encargos que a Região tem de suportar com os serviços periféricos do

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

Estado que foram transferidos para a Administração Regional no decurso da sua curta existência e que antes eram suportados na íntegra pelo Orçamento Geral do Estado, foi determinada com base no critério utilizado no ano findo. Contudo, importa ter presente que a estimativa efectuada deverá sofrer alteração em consequência da revisão do critério sobre o financiamento do orçamento regional a qual, como anteriormente foi dito, mereceu já o acordo do Governo Central.

6. O decréscimo verificado no capítulo das " outras receitas correntes " resulta essencialmente da diferente classificação atribuída às receitas pertencentes ao Fundo de Desemprego as quais, no próximo ano, serão contabilizadas em " contas de ordem " em virtude do referido organismo passar a constituir um serviço dotado de autonomia administrativa e financeira.

Por outro lado, a diminuição registada resulta também do facto de no corrente ano ter sido considerada uma receita extraordinária de 85 mil contos proveniente da emissão da moeda comemorativa da Autonomia Regional. Na presente proposta não se encontra prevista qualquer receita daquela natureza.

7. As receitas de capital, que atingem 5 702 mil contos, são essencialmente constituídas pelo produto da participação do Orçamento Geral do Estado no financiamento dos investimentos do

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

plano regional, 4 296 mil contos.

Por fim salienta-se que do montante considerado na rubrica " transferências " de capital, 1 400 mil contos, corresponde à última prestação do acordo celebrado com o Governo dos Estados Unidos da América em Junho de 1979 sobre a utilização da base das Lajes. O acréscimo registado em relação à estimativa constante do orçamento regional em vigor, mais 390 mil contos, resulta exclusivamente da revalorização do dólar americano entretanto ocorrida.

./.

MAPA VIII

RECEITAS ORÇAMENTAIS

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	1980	1981 (.)	1982	VARIAÇÃO 1982-1981
<u>Receitas correntes</u>				
Impostos directos:				
Contribuição industrial	185 000	280 000	430 000	+150 000
Contribuição predial	-	-	-	-
Imposto profissional	135 000	230 000	262 000	+ 32 000
Imposto de capitais	150 000	230 000	430 000	+200 000
Imposto complementar	100 000	123 500	129 000	+ 5 500
Imposto s/ sucessões e doações	13 000	15 000	18 000	+ 3 000
Imposto de mais valias	5 000	8 000	10 000	+ 2 000
Sisa	54 000	65 000	102 000	+ 37 000
Outros	2 110	400	400	-
SOMA DOS IMPOSTOS DIRECTOS	644 110	951 900	1 381 400	+429 500
Impostos indirectos:				
Direitos de importação	40 000	65 000	76 000	+ 11 000
Sobretaxa de importação	-	25 000	26 000	+ 1 000
Taxa de salvação nacional	30 000	50 000	47 000	- 3 000
Estampilhas fiscais	60 000	75 000	114 000	+ 39 000
Imposto do selo	150 000	270 000	360 000	+ 90 000
Imposto de transacções	380 000	460 000	843 000	+383 000
Imposto de consumo sobre o tabaco	160 000	230 000	213 000	- 17 000
Outros	57 307	88 900	121 900	+ 33 000
SOMA DOS IMPOSTOS INDI- RECTOS	877 307	1 263 900	1 800 900	+537 000

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	1980	1981 (.)	1982	VARIAÇÃO 1982 - 1981
Taxas, multas e ou tras penalidades	23 450	20 400	26 700	+ 6 300
Rendimentos de pro priedade	120	120	150	+ 30
Transferências	150 921	1 933 500	2 800 000	+ 866 500
Venda de bens dura douros	20	20	20	-
Venda de serviços e bens não duradouros	16 120	25 300	33 000	+ 7 700
Outras receitas cor rentes	540 270	664 060	235 830	- 428 230
SOMA	730 901	2 643 400	3 095 700	+ 452 300
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	2 252 318	4 859 200	6 278 000	+1 418 800
<u>Receitas de capital</u>				
Venda de bens de investimento	1 600	2 400	3 000	+ 600
Transferências	2 972 885	4 549 000	5 696 100	+1 147 100
Activos financei ros	1 300	1 400	1 700	+ 300
Outras receitas de capital	1 075 034	-	-	-
Reposições	1 000	3 000	1 500	- 1 500
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	4 051 819	4 555 800	5 702 300	+1 146 500
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES E DE CA PITAL	6 304 137	9 415 000	11 980 300	+2 565 300
Contas de ordem	224 507	485 000	619 700	+ 134 700
TOTAL DAS RECEITAS	6 528 644	9 900 000	12 600 000	+2 700 000

(.) inscrição revista



IV. PREVISÃO DE DESPESAS

1. As despesas previstas para 1982, cujo montante foi fixado em 12 600 mil contos, registam um crescimento de 27%, ou seja mais 2 700 mil contos, em relação à despesa inscrita no orçamento em vigor.

A comparação do referido acréscimo com o que a proposta de orçamento para o corrente ano estabeleceu em relação a 1980 e que foi de 52%, revela um abrandamento significativo do ritmo de expansão das despesas públicas regionais.

Importa ter presente que o acréscimo registado é grandemente influenciado pelo aumento dos encargos da dívida pública regional. Os referidos encargos, que são consequência do empréstimo que a Região terá de contrair ainda no corrente ano para fazer face às suas necessidades de financiamento, devem ascender em 1982 a 600 mil contos e representam cerca de 10% do total das despesas correntes previstas.

A estrutura das despesas orçamentais para o próximo ano é semelhante à do orçamento em vigor. Com efeito, o conjunto das despesas correntes e de capital e as despesas do plano correspondem respectivamente a 52% e 43% do total das despesas estimadas. Os restantes 5% respeitam ao capítulo "contas de ordem" que in-



./.

clui as dotações globais dos organismos com autonomia administrativa e financeira que têm contrapartida em inscrições de idêntico quantitativo nas receitas.

2. Na óptica da classificação orgânica das despesas públicas os montantes mais elevados continuam a pertencer às Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais, 2 044 mil contos, da Educação e Cultura, 1 994 mil contos, e dos Transportes e Turismo, 1 857 mil contos, que no conjunto representam cerca de 49% do total das despesas estimadas deduzido do valor das " contas de ordem ".

O crescimento que a Secretaria Regional das Finanças apresenta, mais 1 001 mil contos, resulta essencialmente do agravamento dos encargos com a dívida pública regional.

O montante previsto no capítulo " contas de ordem ", 620 mil contos, abrange as despesas com os serviços e fundos autónomos, 456 mil contos, e os pagamentos a diversas entidades por consignação de receitas 164 mil contos.

No âmbito dos serviços com autonomia administrativa e financeira destacam-se as dotações destinadas ao Fundo de Desemprego, 180 mil contos, às Juntas Autónomas dos Portos, 176 mil contos e ao Fundo Regional de Abastecimentos, 100 mil contos.

./.



./.

3. As despesas correntes para 1982, que foram estimadas em 6 278 mil contos, acusam um acréscimo de 1 422 mil contos em relação à previsão efectuada para o corrente ano, ou seja + 29%. Contudo, se excluirmos os encargos com a dívida pública regional, constata-se que o crescimento registado não ultrapassa os 17%.

Analisando a distribuição das despesas por departamentos governativos, verifica-se que as dotações mais significativas, são atribuídas às Secretarias Regionais da Educação e Cultura, 1 850 mil contos, dos Assuntos Sociais, 1 617 mil contos e das Finanças, 1 491 mil contos que, no conjunto, representam cerca de 78% do total estimado.

A verba atribuída à Secretaria Regional da Educação e Cultura destina-se na sua maior parte ao pagamento das despesas com o ensino na Região.

Por seu turno, o valor das despesas orçamentais da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais é na sua quase totalidade destinado a suportar os encargos com o serviço regional de saúde.

Na dotação atribuída à Secretaria Regional das Finanças, além das despesas próprias deste departamento, incluem-se os encargos da dívida pública, 600 mil contos, as provisões para aumento de vencimentos do funcionalismo público regional, 565 mil contos,

./.



Chy

./.

para bonificação de juros, 40 mil contos, e a compensação ao Estado pela cobrança de contribuições e impostos pertencentes à Região, 170 mil contos.

No que respeita à Secretaria Regional do Trabalho, a diminuição verificada em relação à proposta anterior, menos 95 mil contos, resulta da diferente classificação atribuída às despesas do Fundo de Desemprego, as quais, serão contabilizadas no próximo ano em "contas de ordem" em virtude do referido organismo passar a ser dotado de autonomia administrativa e financeira.

4. No âmbito das despesas de capital, constata-se que os montantes mais elevados pertencem às Secretarias Regionais de Educação e Cultura, 71 mil contos, do Comércio e Indústria, 60 mil contos, das Finanças, 55 mil contos, e dos Transportes e Turismo, 48 mil contos.

Refira-se que da dotação atribuída à Secretaria Regional das Finanças, 30 mil contos constituem a terceira prestação do reforço do capital social do Banco Comercial dos Açores autorizado pela Resolução nº. 150/80, de 31 de Dezembro.

As verbas respeitantes às Secretarias Regionais do Comércio e Indústria e dos Transportes e Turismo destinam-se na sua

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

maior parte à concessão de auxílios financeiros a empresas que realizem investimentos na Região considerados prioritários nos termos e condições da legislação regional eleborada para o efeito.

5. As despesas do plano incluídas na presente proposta atingem 5 400 mil contos, mais 1 117 mil contos do que o previsto no orçamento em vigor, o que traduz um acréscimo de 29%.

Analisando as despesas do plano de acordo com as suas finalidades, verifica-se que as verbas mais significativas são destinadas ao sector dos transportes, 1 870 mil contos (35%), da educação, 632 mil contos (12%), da energia, 610 mil contos (11%) e da agricultura, 465 mil contos (9%).

./.

MAPA IX



DESPESAS CORRENTES

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	(.) 1980 (1)	(.) 1981 (2)	1982 (3)	VARIAÇÃO (3) - (2)
Assembleia Regional	23 238	28 300	36 000	+ 7 700
Presidência do Governo Regional	73 318	100 900	120 000	+ 19 100
Secretaria Regional das Finanças	248 300	486 268	1 491 000	+1 004 732
Secretaria Regional da Administração Pública	47 151	61 457	74 000	+ 12 543
Secretaria Regional da Educação e Cultura	1 150 936	1 687 235	1 850 000	+ 162 765
Secretaria Regional do Trabalho	41 730	164 044	69 000	- 95 044
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	102 147	1 407 000	1 617 000	+ 210 000
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	312 108	380 855	413 000	+ 32 145
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	166 200	216 137	241 000	+ 24 863
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	62 881	71 600	90 000	+ 18 400
Secretaria Regional do Equipamento Social	211 646	252 130	277 000	+ 24 870
TOTAL	2 439 655	4 855 926	6 278 000	+1 422 074

(.) inscrição revista

MAPA X

DESPESAS DE CAPITAL

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	(.) 1980 (1)	(.) 1981 (2)	1982 (3)	VARIAÇÃO (3) - (2)
Assembleia Regional	2 250	53 000	22 000	- 31 000
Presidência do Governo Regional	7 420	14 200	14 700	+ 500
Secretaria Regional das Finanças	42 400	52 500	55 000	+ 2 500
Secretaria Regional da Administração Pública	75 674	800	3 300	+ 2 500
Secretaria Regional da Educação e Cultura	45 450	63 400	70 700	+ 7 300
Secretaria Regional do Trabalho	1 840	2 100	3 000	+ 900
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	2 850	3 200	2 600	- 600
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	12 810	18 400	20 000	+ 1 600
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	6 370	86 100	60 000	- 26 100
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	8 243	39 300	48 000	+ 8 700
Secretaria Regional do Equipamento Social	2 500	2 800	3 000	+ 200
TOTAL	207 807	335 800	302 300	- 33 500

(.) inscrição revista

MAPA XI



DESPESAS DO PLANO

(1000 esc.)

DESIGNAÇÃO	(.) 1980 (1)	(.) 1981 (2)	1982 (3)	VARIAÇÃO (3) - (2)
Assembleia Regional	-	-	-	-
Presidência do Governo Regional	14 300	46 000	68 000	+ 22 000
Secretaria Regional das Finanças	6 800	6 000	-	- 6 000
Secretaria Regional da Administração Pública	203 275	265 598	141 500	- 124 098
Secretaria Regional da Educação e Cultura	42 100	48 200	73 000	+ 24 800
Secretaria Regional do Trabalho	27 000	21 300	46 500	+ 25 200
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	192 340	426 000	424 500	- 1 500
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	471 900	386 300	626 300	+ 240 000
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	668 260	686 000	1 006 000	+ 320 000
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	1 010 400	1 312 500	1 719 200	+ 406 700
Secretaria Regional do Equipamento Social	1 020 300	1 025 376	1 295 000	+ 269 624
TOTAL	3 656 675	4 223 274	5 400 000	+ 1 176 726

(.) inscrição revista

MAPA XII

DESPESA TOTAL

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	(.) 1980 (1)	(.) 1981 (2)	1982 (3)	VARIAÇÃO (3) - (2)
Assembleia Regional	25 488	81 300	58 000	- 23 300
Presidência do Governo Regional	95 038	161 100	202 700	+ 41 600
Secretaria Regional das Finanças	297 500	544 768	1 546 000	+ 1 001 232
Secretaria Regional da Administração Pública	326 100	327 855	218 800	- 109 055
Secretaria Regional da Educação e Cultura	1 238 486	1 798 835	1 993 700	+ 194 865
Secretaria Regional do Trabalho	70 570	187 444	118 500	- 68 944
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	297 337	1 836 200	2 044 100	+ 207 900
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	796 818	785 555	1 059 300	+ 273 745
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	840 830	988 237	1 307 000	+ 318 763
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	1 081 524	1 423 400	1 857 200	+ 433 800
Secretaria Regional do Equipamento Social	1 234 446	1 280 306	1 575 000	+ 294 694
SUB-TOTAL	6 304 137	9 415 000	11 980 300	+ 2 565 300
Contas de ordem	224 507	485 000	619 700	+ 134 700
TOTAL	6 528 644	9 900 000	12 600 000	+ 2 700 000

(.) inscrição revista



./.

atraso económico em que o mesmo ainda se encontra relativamente ao Continente. São na sua grande parte despesas com a construção de infraestruturas de desenvolvimento que não se repetem indefinidamente, pelo que é de admitir no futuro a sua progressiva redução e a consequente diminuição do déficite do orçamento regional. Relativamente ao orçamento para o corrente ano o déficite do orçamento de capital acusa um agravamento de 754 mil contos, mais 21%.

Na presente proposta respeitou-se a forma de financiamento do déficite prevista para o corrente ano: participação do Estado em montante que não é possível precisar, dado que se desconhece a estrutura do Orçamento Geral do Estado para 1982; recurso ao crédito do sistema bancário, bem como à colocação em particulares e em investidores institucionais de títulos a emitir para o efeito e mediante acções dirigidas à mobilização de poupanças em proporções a determinar face à evolução de conjuntura.

Importa contudo ter presente que o montante da participação do Estado no financiamento das despesas regionais depende essencialmente da revisão do critério sobre a cobertura do déficite do orçamento regional a que já se fez alusão.

Com efeito ficou acordado com o Governo Central em Julho passado proceder-se à revisão dos actuais princípios com base nos quais é

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

determinada a comparticipação do Estado no financiamento do deficit do orçamento regional tendo em conta a entrada em vigor do novo Estatuto Político-Administrativo da Região e em especial no respeitante às obrigações do Estado quanto ao suporte do custo dos desequilíbrios derivados da insularidade, bem como quanto aos meios financeiros necessários à realização dos investimentos constantes do plano regional.

Secretaria Regional das Finanças, 23 de Setembro de 1981

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS

Raul Gomes dos Santos

Aprovado em Conselho do Governo Regional de 24 de Setembro de 1981

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

João Bosco Mota Amaral